

TAÇA DE RALIS DO CANAL ALÉM MAR AÇORES 2014

ELABORADO EM 05-03-2014

REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Clube Automóvel do Faial e o Pico Automóvel Clube, em colaboração com os seus patrocinadores, organizam em 2014 uma manifestação desportiva devidamente autorizada pela FPAK, denominada TAÇA DE RALIS DO CANAL “ALÉM - MAR” (TRCAM), a qual será redigida pelo Código Desportivo Internacional (CDI), e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais Automobilismo e Karting 2014, (PGAK), pelas Prescrições Especificas de Ralis de 2014 (PER), pelos Regulamentos Desportivo e Técnico aplicáveis, pelo presente Regulamento e por qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Eventuais casos não previstos neste Regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à rectificação da FPAK.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Bento Leonardo

Ruben Macedo

Luís Rosa

Carlos Goulart

João Machado

Rui Garcia

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A ou N).

3.2 - Todas as viaturas cuja homologação já terminou.

3.3 - Todas as viaturas que nunca tiveram homologação ou que já perderam essa homologação (VSH).

3.4 - Todas as viaturas “Clássicos”, que se apresentem em conformidade com as normas requisitadas.

3.5- Todas as viaturas que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico

3.6 - As viaturas serão divididas de acordo com os seguintes GRUPOS E CLASSES:

Viaturas 2 Rodas Motrizes:

Classe I	Cilindrada até	Até 1200 cc
Classe II	Cilindrada até	1201cc e 1400 cc
Classe III	Cilindrada entre	1401cc e 1600 cc
Classe IV	Cilindrada entre	1601cc e 2000 cc
Classe V	Cilindrada superior a	2000 cc

Automóveis Turbo Diesel - Viaturas turbo diesel.

Classe D	Cilindrada (corrigida)	Até 3000 cc
-----------------	------------------------	-------------

Automóveis de 4 Rodas Motrizes

Classe VI	Todas as Cilindradas
------------------	----------------------

Viaturas “Clássicos”

Clássicos	Automóveis matriculados antes de 1986 inclusive.
------------------	--

Art. 4 - PARTICIPANTES - CONCORRENTES E CONDUTORES

4.1 - Esta competição é destinada a condutores e navegadores, detentores de Licenças Desportivas Nacional C (ou superior) válidas.

4.2 - Em cada prova da TRCA serão admitidos como concorrentes os próprios condutores das viaturas ou concorrentes detentores de licença colectiva.

4.3 - Nos casos em que o concorrente não esteja a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades serão incumbidas ao condutor designado no boletim de inscrição.

4.4 - De prova para prova, os condutores poderão ser acompanhados por navegadores diferentes.

Art. 5 - JURISDIÇÃO

5.1 - Todos os concorrentes à TRCAM aderem sem restrições ao presente regulamento, no momento em que for efectuada a 1ª inscrição numa das provas da mesma.

5.2 - Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a organização entender publicar, terão, por força da lei, que ser aceites, desde que aprovados pela FPAK.

5.3 - Às organizações não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades no que respeita a acidentes e suas consequências, infracção de leis, regulamentos e de códigos em vigor, a qual deve ser imputada aos infractores.

5.4 - A organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, devidamente ratificadas pela FPAK, que poderão contemplar desclassificação, exclusão de uma ou mais provas ou mesmo a exclusão da totalidade da competição, para quem não respeitar este regulamento. Ou que, por qualquer outra forma, prejudique o bom nome e imagem da prova ou de qualquer das entidades envolvidas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela FPAK. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à organização por eventuais prejuízos que possam advir de uma decisão deste tipo.

5.5 - Cada prova para a TRCAM terá o seu regulamento particular específico, publicado aquando da abertura das inscrições, e que terá que ser cumprido na íntegra.

Art. 6 - PUBLICIDADE

6.1 - Os concorrentes são obrigados a fixar nas suas viaturas a publicidade, fornecida pela organização, nos moldes e locais da viatura a designar conforme os regulamentos específicos de cada prova.

6.2 - A Organização, patrocinadores e colaboradores reservam-se ao direito de utilizar livremente sob qualquer forma, a participação dos concorrentes bem como os resultados por eles obtidos.

Art. 7 - PROVAS PONTUÁVEIS - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas pontuáveis para a TRCAM, terão a designação de RALI.

7.2 - O percurso comum da prova de estrada deverá estar compreendido entre os 70 Km e os 110 Km, evitando-se quanto possível, as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

7.3 - As provas pontuáveis para a TRCAM incluirão no seu percurso as Provas Especiais de Classificação (PEC).

7.4 - As PEC`s terão, no seu conjunto, pelo menos, 30% do total da quilometragem do itinerário principal, mas sem exceder o total de 50 Km

7.5 - Após as verificações técnicas iniciais, as viaturas ficarão em Parque de Partida, segundo o horário de prova constante do respectivo regulamento específico.

7.6 - O reconhecimento das PEC`s, só poderá ser efectuado nos períodos e termos previstos nos regulamentos específicos de cada prova.

7.7 - A todas as infracções ao regime de reconhecimentos aplicar-se-á o previsto nos Art. 13.5 e 13.6 das PER de 2014.

7.8 - A simples presença de um condutor ou navegador nos locais específicos do RALI será considerado como reconhecimento.

Art. 8 - CALENDÁRIO DE PROVAS

MÊS	DATA	PROVA	ORG	TIPO
MARÇO	28.29	RALI DA PRIMAVERA ALÉM MAR	PAC	RALI ASFALTO
JUNHO	13.14	RALI ILHA AZUL ALÉM MAR	CAF	RALI TERRA
JULHO	03.05	I RALI ALEM MAR PICO FAIAL	PAC-CAF	ASFALTO - TERRA
OUTUBRO	10.11	RALI ILHA DO PICO ALÉM MAR	PAC	RALI ASFALTO
NOVEMBRO	14.15	RALI DO FAIAL ALÉM MAR	CAF	RALI TERRA

8.1 - A Organização, reserva-se ao direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante prévio acordo da FPAK.

8.2 - A organização reserva-se ao direito de alterar o tipo de piso de qualquer das suas provas da TRCAM.

Art. 9 - INSCRIÇÃO PRÉVIA TRCA

9.1 - Para efeitos de pontuação na TRCAM 2014, apenas serão considerados os Condutores que hajam efetuado previamente a sua inscrição oficial na TRCAM, através do preenchimento e entrega por email ou nas sedes dos clubes organizadores (Horta Clube Automóvel do Faial antiga escola P3 Rua Cônsul Dabney 9900 Horta ou Pico Automóvel Clube Patinódromo Internacional da Madalena EC Madalena Apartado 32 9951 Madalena) do respetivo Boletim de Inscrição na

TRCAM , acompanhado da correspondente liquidação da Taxa de Inscrição no Campeonato, a qual terá o valor de 30,00 € com data limite de inscrição no dia 13 Junho de 2014.

9.2 - A necessidade de inscrição prévia na TRCAM 2014 não se aplica ao caso dos Navegadores, que dela estão dispensados. Contudo, só serão atribuíveis pontuações na TRCAM 2014, aos Navegadores cujo Condutor esteja oficial e regulamentarmente inscrito na TRCAM 2014.

Art. 10 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

10.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto da organização, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos específicos particulares.

10.2 - Os boletins de inscrição deverão ser entregues devidamente preenchidos, sob pena de não serem aceites.

10.3 - O valor da inscrição em cada uma das provas será no mínimo 60€ e no máximo 140,00 €.

10.4 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas conforme os Art. 5.6.1 e 5.6.2 das PER 2014 e o Art. 12.2 das PGAK 2014.

10.5 - A elaboração da lista de inscritos englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de viaturas admitidas a participar, segundo as seguintes regras:

10.6 - O campeão da TRCAM do ano anterior terá sempre em todas as provas que participa o número de competição mais baixo.

10.7 - Para a 1ª prova da TRCAM, a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes incluindo Art. 10.6 será segundo a classificação da TRCAM do ano anterior.

10.8 - A partir da 2ª prova, a atribuição dos dez primeiros números de competição para os concorrentes incluindo o Art. 10.6 deste regulamento deverá considerar a classificação geral provisória da TRCAM, sendo a atribuição dos restantes números feita de acordo com os seguintes pressupostos:

- Palmarés do Condutor;
- Classificação.

10.9 - No caso de Pilotos reconhecidamente rápidos (que não se encontrem classificados), a organização poderá, por excepção ao disposto acima e até a um máximo de três condutores, atribuir-lhes números de competição entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

Art. 11 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS CONDUTORES E NAVRGADORES

11.1 - Em cada prova pontuável, os participantes da TRCAM obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da prova.

11.2 - Geral absoluta

1º Classificado	200 pontos	9º Classificado	100 pontos
2º Classificado	180 pontos	10º Classificado	90 pontos
3º Classificado	160 pontos	11º Classificado	80 pontos
4º Classificado	150 pontos	12º Classificado	70 pontos
5º Classificado	140 pontos	13º Classificado	60 pontos
6º Classificado	130 pontos	14º Classificado	50 pontos
7º Classificado	120 pontos	Restantes que terminem	10 pontos
8º Classificado	110 pontos		

11.2.1 - Pontuação por classes

1º	50 pontos
2º	45 pontos
3º	40 pontos
4º	35 pontos
5º	30 pontos

11.3 - Geral absoluta “Clássicos”

1º Classificado	200 pontos	9º Classificado	100 pontos
2º Classificado	180 pontos	10º Classificado	90 pontos
3º Classificado	160 pontos	11º Classificado	80 pontos
4º Classificado	150 pontos	12º Classificado	70 pontos
5º Classificado	140 pontos	13º Classificado	60 pontos
6º Classificado	130 pontos	14º Classificado	50 pontos
7º Classificado	120 pontos	Restantes que terminem	10 pontos
8º Classificado	110 pontos		

11.4 - Todos os Condutores que não hajam efetuado a sua inscrição oficial na TRCA 2014, não obterão quaisquer pontuações para a TRCAM 2014, nem retirarão, pela sua classificação numa prova, pontos aos Condutores oficialmente inscritos na TRCAM 2014.

11.5 - No I Rali Além Mar Pico-Faial desde que se apresente á partida da prova qualquer viatura que no decorrer da primeira etapa haja desistido, poderá participar na etapa seguinte após verificação técnica e consequentemente pontuar á (Geral ou Classe) para a TRCAM não contando assim para a classificação geral final do rali.

11.6 - Contudo, para efeitos de pontuação na TRCAM considerar-se-á, e por exceção, que na prova I Rali Além Mar Pico-Faial, em cada uma das etapas será considerada 50% da pontuação final da prova com as consequentes pontuações para a TRCAM.

Nas restantes provas da TRCAM, será retirada uma única pontuação que resultará exclusivamente da classificação final da prova, na sua totalidade.

11.7 - O vencedor da prova denominada I Rali Além Mar Pico-Faial, será quem percorrer toda a extensão da prova delineada e, depois de atribuídas todas as penalizações, obtiver o menor tempo nas provas especiais de classificação assim como as restantes classificações.

11.7.1 - Será atribuída exclusivamente uma pontuação bónus aos condutores que hajam cumprido integralmente a totalidade das etapas, passando tal pontuação bónus a fazer parte integrante das pontuações do TRCAM 2014.

1º Classificado	90 pontos	5º Classificado	40 pontos
2º Classificado	70 pontos	6º Classificado	35 pontos
3º Classificado	50 pontos	7º Classificado	30 pontos
4º Classificado	45 pontos	8º Classificado	25 pontos

Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 9º lugar (inclusive) obterão igualmente 25 pontos

Art. 12 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CADA PROVA

12.1 - Por cada prova serão atribuídos os seguintes troféus:

Geral Absoluta

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado

Duas Rodas Motrizes

Classe I (viaturas até 1200 cc) - 1º Classificado

Classe II (viaturas entre 1201 cc e 1400 cc) - 1º Classificado

Classe III (viaturas entre 1401cc e 1600 cc) - 1º Classificado

Classe IV (viaturas entre 1601cc e 2000 cc) - 1º Classificado

Classe V (viaturas com mais 2000 cc) - 1º Classificado

Classe D (viaturas até 3000 cc) - 1º Classificado

Classe VI (4 Rodas Motrizes) - 1º Classificado

Clássicos - 1º Classificado

12.2 - Todos os prémios são acumuláveis.

12.3 - Quer a organização da TRCAM, quer a organização de qualquer uma das provas do calendário da TRCAM, poderão atribuir outros prémios.

12.4 - Os prémios só serão entregues aos condutores que se apresentem pessoalmente em cerimónia de entrega de prémios que terá local e data a designar pela organização. Os premiados não presentes perderão o direito ao prémio sem que isso afete a sua classificação ou a atribuição dos prémios aos restantes condutores, aplicando-se ainda o Art. 33.4 das PGAK 2014.

Art. 13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DA TRCAM

13.1- Para a pontuação final da TRCAM serão considerados no máximo as 4 (quatro) melhores classificações de cada participante das 5 (cinco) provas inscritas no calendário ou 3 (três) das 4 (quatro) provas inscritas e assim sucessivamente conforme o número de provas realizadas do calendário.

13.2 - Para que a taça e respectiva classificação final sejam válidos, é necessário que o condutor pontue em pelo menos 2 (duas) provas da TRCAM.

13.3 - Será considerado vencedor da TRCAM, o condutor que tenha obtido o maior número de pontos de acordo com os Art. 13.1 deste Regulamento.

13.4 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critério de desempate:

13.5.1 - Em função do maior número de 1º lugares, 2º lugares, 3º lugares e assim sucessivamente obtidos pelos condutores nas classificações gerais das provas da TRCAM e que serviram para constituir o respectivo total de pontos.

13.5.2 - Em função do maior número de melhores tempos efectuados na 1ª prova pontuável do calendário da TRCAM.

13.5.3 - A melhor classificação obtida na última prova pontuável do calendário da TRCAM.

Art. 14 - TROFÉU DE CONDUTORES

Geral Absoluta

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado

Duas Rodas Motrizes

Classe I (viaturas até 1200 cc) - 1º Classificado

Classe II (viaturas entre 1201cc e 1400 cc) - 1º Classificado

Classe III (viaturas entre 1401cc e 1600 cc) - 1º Classificado

Classe IV (viaturas entre 1601cc e mais 2000 cc) - 1º Classificado

Classe V (viaturas com mais 2000 cc) - 1º Classificado

Classe D (viaturas até 3000 cc) - 1º Classificado

Classe VI (Quatro Rodas Motrizes) - 1º Classificado

Clássicos - 1º Classificado

14.1 - Todos os prémios são acumuláveis.

14.2 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente em cerimónia de entrega de prémios que terá local e data a designar pela organização. Os premiados não presentes perderão o direito ao prémio sem que isso afete a sua classificação ou a atribuição dos prémios aos restantes Segundo Condutores, aplicando-se ainda o Art. 33.4 das PGAK 2014.

Art. 15 - TROFÉU DE NAVEGADORES

15.1- Será realizado em paralelo com a TRCAM um troféu de navegadores.

15.2 - Em cada prova pontuável para a TRCAM, aos navegadores serão atribuídos os mesmos pontos que foram atribuídos aos Condutores.

15.3 - Um navegador poderá concorrer em diferentes provas com Condutores diferentes. Serão consideradas todas as pontuações independente da viatura e/ou Condutor com que participou de acordo com o Art. 9.2.

15.4 - Os prémios de participação em cada prova serão iguais ao do Condutor com quem participou nessa mesma prova.

15.5 - Os prémios de participação finais da TRCAM serão entregues da seguinte forma:

Geral Absoluta

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado

2 Rodas Motrizes

Classe I (viaturas até 1200 cc) - 1º Classificado

Classe II (viaturas entre 1201cc e 1401cc) - 1º Classificado

Classe III (viaturas entre 1401cc e 1600 cc) - 1º Classificado

Classe IV (viaturas entre 1601cc e 2000 cc) - 1º Classificado

Classe V (viaturas com mais 2000 cc) - 1º Classificado

Classe D (viaturas até 3000 cc) - 1º Classificado

Classe VI (Quatro Rodas Motrizes) - 1º Classificado

Clássicos - 1º Classificado;

15.6 - Todos os prémios são acumuláveis.

15.7 - Os prémios só serão entregues aos navegadores que se apresentem pessoalmente em cerimónia de entrega de prémios que terá local e data a designar pela organização. Os premiados não presentes perderão o direito ao prémio sem que isso afete a sua classificação, aplicando-se ainda o Art. 33.4 das PGAK 2014.

Art. 16 - RECLAMAÇÕES - APELOS - MODIFICAÇÕES

16.1 - Reclamações ou Apelos deverão ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13.1 e seguintes e 14 e seguintes do CDI, bem como nos Art. 23, 24, 25 e 26 das PGAK 2014.

16.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados em **bold**, Arial ou sublinhado e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

16.3 - A validação de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.